



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1429/2013

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR APROVOU E EU BRAZ RIZZI SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinados ao reforço das rubricas orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|--|---------------|
| 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10. Saúde | |
| 10.122 - Administração Geral | |
| 10.122.0004 - Arapoti Saudável | |
| 10.122.0004.2.032 - Manutenção do CMS - Conselho Municipal de Saúde | |
| (223) - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| Fonte: 303 - Saúde - Percentual Vinculado a Rec. Impostos | R\$ 6.000,00 |
| 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 10.302.0004 - Arapoti Saudável | |
| 10.302.004.2.029 - Manutenção do Caps - Centro de Atenção Psicossocial | |
| (302)3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| Fonte: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial | R\$ 25.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 31.000,00 |

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar acima é a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|---------------|
| 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10. Saúde | |
| 10.122 - Administração Geral | |
| 10.122.0004 - Arapoti Saudável | |
| 10.122.0004.2.032 - Manutenção do CMS - Conselho Municipal de Saúde | |
| (222) - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | |
| Fonte: 303 - Saúde - Percentual Vinculado a Rec. Impostos | R\$ 6.000,00 |
| 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 10.302.0004 - Arapoti Saudável | |
| 10.302.004.2.029 - Manutenção do Caps - Centro de Atenção Psicossocial | |
| (302)3.3.90.30.00 - Material de Consumo | |
| Fonte: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial | R\$ 25.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 31.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito